



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, tendo em vista a necessidade, solicita a autorização de Contratação de empresa para o fornecimento imediato de materiais de consumo e papelaria em geral para suprir as necessidades das atividades diárias da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 14 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista a necessidade da Aquisição imediata de materiais de consumo, e Materiais de escritório e de papelaria em geral que são necessários para o atendimento ao expediente na execução das atividades diárias do Poder Legislativo, sendo que todos os itens solicitados são usados rotineiramente pelos servidores, parlamentares, membros e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 14 de Março de 2022.



Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO: Aquisição imediata de materiais de consumo, de forma imediata, de Materiais de escritório e de papelaria em geral para suprir as necessidades das atividades diárias da Câmara Municipal de São João do Ivaí. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 17 de março de 2022, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, Avenida Curitiba, 563 – Centro, São João do Ivaí, ou pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo termo de referência e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3477-2780. São João do Ivaí, 14 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivai, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO: Aquisição imediata de materiais de consumo, de forma imediata, de Materiais de escritório e de papelaria em geral para suprir as necessidades das atividades diárias da Câmara Municipal de São João do Ivai. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 17 de março de 2022, na Câmara Municipal de São João do Ivai, Avenida Curitiba, 563 - Centro, São João do Ivai, ou pelo e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo termo de referência e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivai no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 - 3477-2780. São João do Ivai, 14 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

DECRETO Nº 048/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. "ANGELO APARECIDO DA SILVA".
A Prefeita do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 09/03/2022, o funcionário público municipal, Sr. "ANGELO APARECIDO DA SILVA", portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.220-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 029.385.589-70, que exercia o cargo de "Coveiro", em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Ivai, 11 de Março de 2022.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. "GILBERTO DELLAI FILHO".
A Prefeita do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 11/03/2022, o funcionário público municipal, Sr. "GILBERTO DELLAI FILHO", portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.403.917-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 032.849.899-86, que exercia o cargo de "ENFERMEIRO", em Regime Estatutário de Provedimento Efetivo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Ivai, 11 de março de 2022.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MARGARETE MOREIRA DO COUTO RICARDO.
O Prefeito do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária pública municipal MARGARETE MOREIRA DO COUTO RICARDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.227.885-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 975.136.449-34, que exerce a função de Professora, consoante o Regime Estatutário de Provedimento Efetivo, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo conferido entre os anos de 2006 a 2016, a ser usufruído a partir de 14/03/2022 a 12/06/2022.
Art. 2º - A funcionária deverá retornar as suas funções normais no dia 13/06/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, 11 de Março de 2022.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita municipal

PORTARIA Nº 034/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS.
O Prefeito do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais anotados no contexto deste artigo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pois no contexto de funcionários públicos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA CRISTINA R. DA SILVA	10/03/2019 A 10/03/2020	07/03/2022 A 21/03/2022
ANTONIO PEREIRA GONSALES	01/03/2020 A 01/03/2021	08/03/2022 A 14/03/2022
ADRIANA DRAES	02/05/2019 A 02/05/2020	14/03/2022 A 12/04/2022
SILVIO PEREIRA DA SILVA	31/08/2020 A 31/08/2021	14/03/2022 A 28/03/2022
SANDRA AP. RIBEIRO ALVES	31/03/2019 A 31/03/2020	14/03/2022 A 13/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, 11 de Março de 2022.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita municipal

PORTARIA Nº 031/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO REGINALDO DE ARAUJO SOARES.
O Prefeito do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedido o funcionário público municipal REGINALDO DE ARAUJO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.322.232-8, inscrito no CPF nº 042.431.139-03, que exerce a função de Supervisor Geral, consoante o Regime Estatutário de Provedimento Efetivo, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo conferido entre os anos de 2011 a 2021, a ser usufruído a partir de 24/02/2022 a 23/05/2022.
Art. 2º - O funcionário deverá retornar as suas funções normais no dia 26/05/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, 08 de Março de 2022.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita municipal

PORTARIA Nº 032/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA PATRICIA DA SILVA MARCELINO PARNINELLI.
O Prefeito do Município de São João do Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária pública municipal PATRICIA DA SILVA MARCELINO PARNINELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.010.837-2, inscrita no CPF nº 061.428.329-90, que exerce a função de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, Regime Estatutário de Provedimento Efetivo, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/03/2022 a 03/09/2022.
Art. 2º - A funcionária deverá retornar as suas funções normais no dia 04/09/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, 08 de Março de 2022.
CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita municipal

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

"1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2021"

"1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 78/2021, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E O PRODUTOR RURAL DARCY TEODORO DE SOUZA"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Ponta Grossa, nº 490, nesta cidade de Mauá da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Hermes Wichtoff, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP: 86.828-000 inscrita no RG: 6.175.596-9 SSP/PR, e CPF nº 975.527.559-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e o Produtor Rural DARCY TEODORO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 02.025.826 SSP/PR e do CPF 327.584.219-68, situado na Chacara São José, Lote 30 - Assentamento Novo Mundo, CEP: 86.828-000, Mauá da Serra, PR, Ione 043-999-40-1631 a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda à Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução TND-CD-MEC nº 026/2013, e Lei Municipal nº 89/2019 bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do contrato em 25% conforme Art. 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor fica aditivado em R\$ 4.990,97 (Quatro mil novecentos e noventa reais e setecentas e noventa) a serem pagos correspondendo aos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PLANILHA DE ENTREGA DE PRODUTOS

Fica vinculada ao contrato a entrega (item) de gêneros alimentícios da agricultura familiar do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 78/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contradas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins devidos.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 14 de Março de 2022.

HERMES WICHTOFF PREFEITO CONTRATANTE	Darcy Teodoro de Souza CPF 327.584.219-68 CONTRATADA
Testemunha:	CPF 061.567.629-00 Roger Alexandre de França
Testemunha:	CPF 024.947.269-48 Márcio Aparecido Davides

"1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2021"

"1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 80/2021, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E O PRODUTOR RURAL JOAO ALVES RODRIGUES"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Ponta Grossa, nº 490, nesta cidade de Mauá da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Hermes Wichtoff, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP: 86.828-000 inscrita no RG: 6.175.596-9 SSP/PR, e CPF nº 975.527.559-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e o produtor Rural JOAO ALVES RODRIGUES portador da Cédula de Identidade nº 1.594.334-3 SSP/PR e do CPF 281.544.449-08, situado na Chacara São José, Quadra 04, Ione 04 - Vila Rural Nova Esperança, CEP: 86.828-000, Mauá da Serra, PR, Ione 043-999-40-1631 a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente 1º Termo do Aditivo do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda à Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução TND-CD-MEC nº 026/2013, e Lei Municipal nº 89/2019 bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do contrato em 25% conforme Art. 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor fica aditivado em R\$ 4.997,65 (Quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos correspondendo aos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PLANILHA DE ENTREGA DE PRODUTOS

Fica vinculada ao contrato a entrega (item) de gêneros alimentícios da agricultura familiar do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 80/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contradas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins devidos.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 14 de Março de 2022.

HERMES WICHTOFF PREFEITO CONTRATANTE	JOAO ALVES RODRIGUES CPF 281.544.449-08 CONTRATADA
Testemunha:	CPF 061.567.629-00 Roger Alexandre de França
Testemunha:	CPF 024.947.269-48 Márcio Aparecido Davides

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2022 CREDENCIANTE Município de São Pedro do Ivai CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. CREDENCIADA Codetiza Maringá Construtora de Obras Ltda. ME. CNPJ/MF nº. 26.127.221/0001-19 Sócia Administradora Rafaela Gonçalves Cardoso. OBJETO prestação de serviços para acompanhamento de obras e projetos, fiscalização, pareceres técnicos, habite-se, recebimento de obras, e outras atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de no mínimo 30 horas semanais, com jornada diária nas dependências da Prefeitura Municipal, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão do Departamento de Engenharia do Município de São Pedro do Ivai/PR. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O Contratado presta os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo 30 (trinta) horas semanais, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação do Departamento de Engenharia do Município de São Pedro do Ivai/PR. PRAZO O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO R\$ 8.874,00 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensais, a ser descontados os montantes de previdência e impostos legais, que serão pagos através de crédito em conta bancária, juntamente com a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, totalizando a quantia de R\$ 106.488,00 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA 07.01 041220021.2.019000 3.390.39.00.00.00. REAJUSTES 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas atualizações por igual período, até o limite de 60 meses, sendo então reajustado pelo índice IGPC-FGV (Índice geral de preços ao consumidor - Fundação Getúlio Vargas). GESTOR DO CONTRATO Desenhista Técnico/Amélio Peres Rosseto. FISCAL DO CONTRATO Diretor do Depto. de Engenharia/Igor Leonardo Alviano Caetano. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. Data da Assinatura do Contrato 10 de Março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A CONTABILIDADE

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a Aquisição imediata de materiais escritório e papelaria em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 16 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 008-2022

São João do Ivaí, 24 de março de 2022.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo de São João do Ivaí.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.290,57

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4

Atenciosamente.

Recebo em ____/____/____

Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de Materiais de consumo, e Materiais de escritório e de papelaria em geral para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

2 – JUSTIFICATIVA:

O processo de Dispensa de Licitação em questão é referente a aquisição imediata de Materiais de consumo, e Materiais de escritório e de papelaria em geral, tendo em vista o bom desempenho das atividades inerentes e a prestação de serviço público.

Os valores estimados para a contratação dos quantitativos foram baseados na cotação de preço feitos em domicílios comerciais do ramo de atividade do objetivo licitado.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

EMPRESA VENCEDORA

LOTE 01

COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000LTDA

CNPJ-81.092.819/0001-28 INC.EST-65000920-74

AV-BRASIL Nº 1.120 - IVAIPORÃ-PR CENTRO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BLOCODEMBRETEAUTO ADESIVO,REMOVÍVEIS 38mm x 51mmCOM95 FOLHAS	03	Un.	LEONORA JOCAR	4,95	14,85
2	BLOCODEMBRETEAUTOADESIVO, REMOVÍVEIS 76mmX102 mm COM95 FOLHAS	01	Un.	LEONORA JOCAR	3,90	3,90
3	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 01, CAIXA COM 12 UNID	02	Cx	BACCHI	6,50	13,00
4	CLIPSDE PAPELNº3.0NIQUELADOCAIXACOM 450UNID.	03	Cx.	CLIPS TOP	10,50	31,50
5	CLIPSDE PAPEL8.0NIQUELADO,CAIXA170 UN.	02	Cx.	CLIPS TOP	10,50	21,00
6	COLAADESIVOINSTANTÂNEOUNIVERSAL5 GRS.(QUALIDADECOMPROVADANOMERCADO)	03	Un.	WESTERNBOND	3,99	11,97
7	COLA LIQUIDA BRANCA, PVA A410, 35 GRS.(QUALIDADECOMPROVADANOMERCADO)	02	Un.	TRIS FIX	2,90	5,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoitai.pr.gov.br

8	ESTILETE LAMINA LARGA.	02	Un.	DIS FLEX	3,90	7,80
09	FITA ADESIVA 48MM X 50 MTS, TRANSPARENTE, TIPO EMBALADORA.	02	Un.	FITATEP	5,90	11,80
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30MTS ESPUMA.	01	Un.	ADELBRAS	9,50	9,50
11	FITA CORRETIVA 12,MM X 4,2MTS (DIMENS ÕES MINIMAS) PARA CORREÇÃO EM TEXTO IMPRESSO, FAX FOTOCOPIADORA E MANUSCRITOS DO TADODE MECANISMO INTERNO QUE NÃO RAVA E QUE OFEREÇA ADEQUADA DE QUALIDADE, COBERTURA SEM FALHAS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DE SIGN ERGONOMICO E COMPACTADO.	02	Un.	MERCUR	17,50	35,00
12	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO 48 MM X 50 M	01	Un.	ADELBRAS	14,50	14,50
13	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, DE MESA, ATÉ 50 FOLHAS CROMADO	01	Un.	GR 3870	45,00	45,00
14	GRAMPO DE METAL, TRILHO, PARA PASTA, ROMEU E JULIETA 2PCS, COM 50 UNDS.	02	Cx.	TAIWAN	15,90	31,80
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL ATÉ 50 FOLHAS, ACC 26/6, CAIXA COM 5.000 UNI DADES.	03	Cx.	ACC	11,00	33,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 140MM X 200MM	03	Un.	CREDEAL	6,95	20,85
17	MOLHA DEDO, CREME UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO - NÃO MANCHA 12G	03	Un.	WALEU	3,50	10,50
18	PERFURADOR DE PAPEL P/12 FLS, METÁLICO	02	Un.	GATTE	10,50	21,00
19	APONTADOR COM DEPOSITO EM NEON	03	Un.	HANSA	3,50	10,50
20	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40	04	Un.	LEO-LEO	0,80	3,20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA CORPO EM ACRÍLICO CAIXA COM 50 UNID	01	Un.	BIC	41,50	41,50
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA (QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO)	10	Un.	MASTERPRINT	1,70	17,00
23	CANETA MARCADOR CD E DVD PERMANENTE, COR PRETA.	01	Un.	CIS	6,90	6,90
24	LÁPIS DE ESCRITA Nº 2-B, (MADEIRA DE REFLORESTADA)	05	Un.	LEO-LEO	0,80	4,00
25	TESOURA MULTIUSO TAM 24CM, LARGURA 8CM, EMAÇO INOX, CABO EM POLIETILENO COR PRETA.	01	Un.	WINCIY	8,90	8,90
26	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL, FRASCO 40ML.	02	Un.	RADEZ	4,50	9,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

27	ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO 240X 330MM, 4 FUROS, PCTC/100 FLS.	30	Pct.	ACP	29,00	870,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL PRECISÃO E SUAVIDADE, PRETA, CORPO EM ACRILICO.	06	Un	BIC	1,35	8,10
29	ETIQUETAS ADESIVAS INKJET+ LASER 55,8MMX99,0MM CAIXA 10 FOLHAS	01	Cx.	COLOCRIIL	45,00	45,00
30	CORRETIVO LÍQUIDO ECOLÓGICO 18 ML	02	Un.	BIC	3,80	7,60
31	LIVRO PARA PROTOCOLO 1/4, 104 FLS.	01	Un.	SÃO DOMINGOS	14,00	14,00
32	PRANCHETA DE MDF A4	03	Un	OFFICE	4,90	14,70
33	PAPEL CASON BRANCO A4, PAPAEL DESENHO FORMATO 210X297 mm, BLOCO COM 20 FOLHAS	04	Pct.	CANSON	10,50	42,00
34	ENVELOPE A4 KRAFT, 229X324MM FABRICADO COM PAPEIS DE ÓTIMA QUALIDADE.	30	Un	MAITRA	0,35	10,50
35	PASTA A - Z LOMBO LARGO, EM CARTÃO, TAMANHO OFÍCIO, C/ÍNDICE, VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETAR MOVÍVEL EM PAPELÃO.	20	Un.	FRAMA	16,00	320,00
36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIETILENO D UPLA ARTICULÁVEL CRISTAL MEDIDAS: 355X253	02	Un.	WALLEU	33,00	66,00
37	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO 350X130X250MM NA COR PRETO	20	Un.	NOCA ONDA	5,50	110,00
38	PASTA A - Z LOMBO ESTREITO, EM CARTÃO, TAMANHO OFÍCIO, C/ÍNDICE, VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETAR MOVÍVEL EM PAPELÃO.	30	Un.	FRAMA	14,90	435,00
39	PASTA CATALOGO, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLÁSTICO PRETO, C/ 100 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	15	Un.	ACP	26,90	403,050
40	PASTA CLASSIFICADORA OFÍCIO, CARTÃO DUPLEX.	30	Un.	POLYCART	6,90	207,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					3.093,57	

EMPRESA VENCEDORA

LOTE 02

COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

CNPJ-81.092.819/0001-28 INC. EST-65000920-74

AV-BRASIL Nº 1.1220 - IVAIPORÃ-PR CENT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAMENTO TOM E PULSO; MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAMENTO RÁPIDO; TECLAS MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH IDENTIFICADOR CHAMADA; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	02	Un.	59,90	119,80	ELGIN
2	CALCULADOR DIGITAL DE MESA COM 12 DIGITOS	02	Un.	21,00	42,00	KENKO
3	PILHAA	08	Un	1,90	15,20	PANASONIC
4	PILHAAAA	08	Un	2,50	20,00	PANASONIC
VALOR TOTAL DO LOTE 2				197,00		

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O presente processo licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e subsidiariamente, pela lei 8.666/93 e suas alterações.

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO-1001

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até o 15 (quinze) dias, contados da entrega do produto e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela **CONTRATANTE**.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

6.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, e na Proposta de Preço, a contratada que será responsável pelo gasto de envio ou qualquer outra despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Da Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo de sociedade proponente:

I) inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede (artigos 967 e 1.150 do Código Civil);

I.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, ou sua versão consolidada, em se tratando de sociedade empresária (sociedade limitada - artigos 1.052 a 1.089 do Código Civil), e, no caso de sociedade por ações ou companhias (Lei 6.404/76), ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

I.2) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil), e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas (artigos 1.093 a 1.096 do Código Civil);

II) no caso de micro e pequenas empresas, as interessadas deverão apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto licitado;

III) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV) Cédula de Identidade;

V) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;

VI) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante.

8. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A entrega dos produtos será mediante a retirada na sede da empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da solicitação de despesa (NAD), conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

9.2. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

10.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o futuro contrato administrativo.

10.3. Caberá a **CONTRATADA** reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

11.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.3. Na proposta de preços deverão constar:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail e nome de pessoa para contato;
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, dos catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica observada às exigências deste termo de referência;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;
- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

11.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

11.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser prestado, sem ônus adicionais.

11.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

11.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9. A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote que for de seu interesse.

11.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

11.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas no Termo de Referência.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do objeto, observando as exigências deste termo de referência, bem como definições da proposta apresentada e o futuro contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

12.2. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato firmado entre as partes.

12.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

13.1.2. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.

13.1.3. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

13.1.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13.1.5. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.

13.1.7. Receber o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

14. DIREITOS DAS PARTES

14.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Processo Licitatório nas condições previstas neste Termo de Referência, proposta de preço;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de qualquer material que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

d) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da CONTRATADA;

e) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

f) efetuar o (s) pagamento (s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência e Contrato Administrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

i) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Gestão e Fiscalização do contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal de São João do Ivaí, que será o Gestor do Contrato, a quem incumbirá acompanhar a execução do objeto, determinando a Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

a) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;

b) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

15.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

15.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à **CONTRATADA** nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, “a”, e 2 acima relacionados.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006 e na Lei n. 10.520/2002, as demais sanções previstas no item 8 da minuta do contrato.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico “JORNAL TRIBUNA DO NORTE”, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Câmara Municipal de São João do Ivaí, de 22 Março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada, atendendo aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO : aquisição imediata de materiais de consumo de forma imediata, de Materiais de escritório e papelaria em geral para suprir as necessidades das atividades diárias da Câmara Municipal de São João do Ivaí**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 18 de março de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretária da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo Administrativo nº 07/2022**

Modalidade: **Dispensa de Licitação (05/2022)**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de Materiais de consumo, e Materiais de escritório e de papelaria em geral para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

Submete-se a apreciação o presente processo administrativo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **005/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento imediato de Materiais de consumo, e Materiais de escritório e de papelaria em geral para atender a demanda do Legislativo Municipal de São João do Ivaí., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

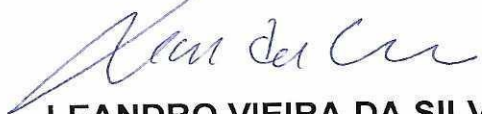
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer.

S.M.J

São João do Ivaí, 22 de março de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: : Contrata  o de empresa para o fornecimento imediato de materiais de consumo e papelaria em geral para atender a demanda do Legislativo Municipal de S o Jo o do Iva .

CONTRATADO: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA
CNPJ: 81.092.819/0001-28

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 3.290,57 (Tr s mil duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.

DOTA  O OR AMENT RIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

 rg o/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTEN  O DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc cio Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVI  OS DE TECNOLOGIA DA INFORMA  O E COMUNICA  O – PESSOA JUR DICA

C MARA MUNICIPAL DE S O JO O DO IVA , ESTADO DO PARAN , aos vinte dois dias do m s de Mar o do ano de dois mil e vinte dois.



C MARA MUNICIPAL DE
S O JO O DO IVA  - PR

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da C mara Municipal

ATO: Termo de Ratifica  o

N : 05 / 2022

DT. PUBL. 29 / 03 / 2022

EDI  O: 0.231 PG B9

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinem as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Presidente da Câmara Municipal

Prefeito Municipal

Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI
EMERENCIANO

ANTONIO K.
FURUKAWA
Secretaria de Finanças

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO I

_____, em 31 de janeiro de 2022.

CARLA SUZI
EMERENCIANO

EMERGENCIÁRIO	Secretário de Finanças
Prefeita	

CARLA SUZI
EMERENCIANO

Prefeita

ARMARINHOS ANDIRÁ

COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000LTDA
CNPJ-81.092.819/0001-28 INC. EST-65000920-74
AV-BRASIL Nº 1.120 - IVAIPORÃ-PR CENTRO
TELEFONE-43-3472-41-45
EMAIL-armrinhosandira@hotmail.com

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BLOCODEMBRETEAUTO ADESIVO, REMOVÍVEIS 38mm x 51mm COM 95 FOLHAS	03	Un.	LEONORA JOCAR	4,95	14,85
2	BLOCODEMBRETEAUTO ADESIVO, REMOVÍVEIS 76mm X 102 mm COM 95 FOLHAS	01	Un.	LEONORA JOCAR	3,90	3,90
3	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 01, CAIXA COM 12 UNID	02	Cx	BACCHI	6,50	13,00
4	CLIPS DE PAPEL Nº 3.0 NIQUELADO CAIXA COM 450 UNID.	03	Cx.	CLIPS TOP	10,50	31,50
5	CLIPS DE PAPEL 8.0 NIQUELADO, CAIXA 170 UN.	02	Cx.	CLIPS TOP	10,50	21,00
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5 GRS. (QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO)	03	Un.	WESTERN BOND	3,99	11,97
7	COLA LÍQUIDA BRANCA, PVA A410, 35 GRS. (QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO)	02	Un.	TRIS FIX	2,90	5,80
8	ESTILETE LÂMINA LARGA.	02	Un.	DIS FLEX	3,90	7,80
09	FITA ADESIVA 48MM X 50 MTS, TRANSPARENTE, TIPO EMBALADORA.	02	Un.	FITATEP	5,90	11,80
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30MT SEM SPUMA.	01	Un.	ADELBRAS	9,50	9,50
11	FITA CORRETIVA 12,MM X 4,2MTS (DIMENSÕES MINIMAS) PARA CORREÇÃO EM TEXTO IMPRESSO, FAX, FOTOCOPIADOR E MANUSCRITOS DO TAD. O MECANISMO INTERNO QUE NÃO TIRA E QUE OFEREÇA ADEQUADA QUALIDADE, COBERTURA SEM FALHAS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DE SIGN ERGONOMICO E COMPACTADO.	02	Un.	MERCUR	17,50	35,00

12	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO 48 MM X 50 M	01	Un.	ADELBRAS	14,50	14,50
13	GRAMPEADORDEPAPEL26/6,DEMESA,ATÉ 50 FOLHAS CROMADO	01	Un.	GR 3870	45,00	45,00
14	GRAMPODEMATAL,TRILHO, PARAPASTA,ROMEUEJULIETA2PÇS,COM50 UNDS.	02	Cx.	TAIWAN	15,90	31,80
15	GRAMPOPARAGRAMPEADORDEPAPELAT É50FOLHAS,ACC26/6,CAIXACOM5.000UNIDADES.	03	Cx.	ACC	11,00	33,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 140MM X 200MM	03	Un	CREDEAL	6,95	20,85
17	MOLHADEDO, CREME UMEDECEDOR DE DEDOS,NÃO TÓXICO- NÃO MANCHA 12G	03	Un.	WALEU	3,50	10,50
18	PERFURADORDEPAPELP/12FLS,METÁLICO	02	Un.	GATTE	10,50	21,00
19	APONTADORCOM DEPOSITO EM NEON	03	Un.	HANSA	3,50	10,50
20	BORRACHABRANCAMÉDIANº40	04	Un.	LEO-LEO	0,80	3,20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIACORPOEMACRÍLICO CAIXA COM 50 UNID	01	Un	BIC	41,50	41,50
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA (QUALIDADECOMPROVADANOMERCADO)	10	Un.	MASTERPRINT	1,70	17,00
23	CANETA MARCADOR CD E DVD PERMANENTE, CORPRETA.	01	Un.	CIS	6,90	6,90
24	LÁPISDEESCREVERNº2-B, (MADEIRA DE REFLORESTADA)	05	Un.	LEO-LEO	0,80	4,00
25	TESOURAMULTIUSOTAM24CM,LARGURA 8CM,EMAÇOINOX,CABO EMPOLIETILENO CORPRETA.	01	Un.	WINCIY	24,90	24,90
26	TINTAPARAALMOFADACORAZUL,FRASCO 40ML.	02	Un.	RADEZ	4,50	9,00
27	ENVELOPEPLÁSTICOMÉDIO240X 330MM, 4FUROS, PCTC/100FLS.	30	Pct.	ACP	29,00	870,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA,CRISTAL PRECISÃO E SUAVIDADE, PRETA, CORPO EM ACRILICO.	06	Un	BIC	1,35	8,10
29	ETIQUETASADESIVAS INKJET+ LASER 55,8MMX99,0MM CAIXA 10 FOLHAS	01	Cx.	COLOCRIIL	45,00	45,00
30	CORRETIVO LIQUIDO ECOLOGICO 18 ML	02	Cx.	BIC	38,00	76,00
31	LIVROPARAPROTOCOLO1/4, 104FLS.	01	Un.	SÃO DOMINGOS	14,00	14,00
32	PRANCHETA DE MDF A4	03	Uni	OFFICE	4,90	14,70
33	PAPELCASON BRANCO A4, PAPAEL DESENHO FORMATO 210X297 mm,BLOCO COM 20 FOLHAS	04	Pct.	CANSON	10,50	42,00
34	ENVELOPE A4 KRAFT, 229X324MM FABRICADO COM PAPEIS DE ÓTIMA QUALIDADE.	30	Un	MAITRA	0,35	10,50
35	PASTA A - Z LOMBO LARGO, EM CARTÃO, TAMANHOOFICIO,C/ÍNDICE,VISORTRANS PARENTEPARAETIQUETAREMOVÍVELEMPAP ELÃO.	20	Un.	FRAMA	16,00	320,00
36	CAIXACORRESPONDÊNCIAPOLIETILENOD	02	Un.	WALLEU	33,00	66,00

	UPLA ARTICULÁVEL CRISTAL MEDIDAS: 355X253					
37	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO 350X130X250MM NA COR PRETO	20	Un.	NOCAONDA	5,50	110,00
38	PASTA - Z LOMBO ESTREITO, EM CARTÃO, TAMANHO OFÍCIO, C/ÍNDICE, VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETAR E MOVÍVEL EM PAPELÃO.	30	Un.	FRAMA	14,90	447,00
39	PASTA CATALOGO, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLÁSTICO PRETO, C/ 100 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	15	Un.	ACP	26,90	403,50
40	PASTA CLASSIFICADORA OFÍCIO, CARTÃO DUPLEX.	30	Un.	POLYCART	6,90	207,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					3.093,57	

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

31092819/0001-28
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000
LTDA M.E
AV BRASIL 1120 - CENTRO
14870-000 IVAIPORA - PR

Edna

ARMARINHOS**SANDIRA****COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA****CNPJ-81.092.819/0001-28 INC. EST-65000920-74****AV-BRASIL Nº 1.1220 - IVAIPORÃ-PR CENTRO****TELEFONE-43-3472-41-45**EMAIL-armrinhosandira@hotmail.com**LOTE2**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MÍNIMO DE TRES TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH IDENTIFICADOR CHAMADA; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; GARANTIDO FORNECEDOR 12 MESES	02	Un.	59,90	119,80	ELGIN
2	CALCULADOR DIGITAL DE MESA COM 12 DÍGITOS	02	Un.	21,00	42,00	KENKO
3	PILHAA	08	Un	1,90	15,20	PANASONIC
4	PILHAAAA	08	Un	2,50	20,00	PANASONIC
VALOR TOTAL DO LOTE2				197,00		

PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS

81092819/0001-28
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000
LTDA. ME
AV BRASIL, 1120 - CENTRO
CEP 86870-000 IVAIPORÃ - PR

Edmar

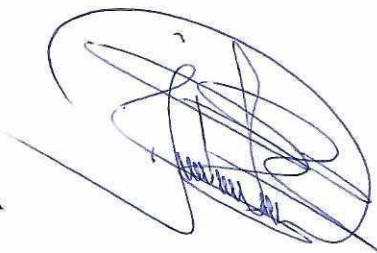
ORÇAMENTO

LOTE01

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BLOCODELEMBRETEAUTO ADESIVO , REMOVÍVEIS 38mm x 51mm COM 95 FOLHAS	03	Un.	ADELBRAS	7,35	22,05
2	BLOCODELEMBRETEAUTO ADESIVO , REMOVÍVEIS 76mm X 102 mm COM 95 FOLHAS	01	Un.	LEONORA	6,60	6,60
3	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 01 , CAIXA COM 12 UNID	02	Cx	BACCHI	4,20	8,40
4	CLIP SDE PAPEL Nº 3.0 NIQUELADO CAIXA COM 450 UNID.	03	Cx.	BACCHI	24,33	72,99
5	CLIP SDE PAPEL 8.0 NIQUELADO, CAIXA 170 UN.	02	Cx.	BACCHI	22,52	45,04
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5 GRS. (QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO) 17 GRAMAS	03	Un.	TEKBOND	6,93	20,79
7	COLA LÍQUIDA BRANCA , PVA A410, 35 GRS. (QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO)	02	Un.	HENKEL	5,23	10,46
8	ESTILETE LAMINA LARGA.	02	Un.	SERTIC	8,55	17,10
09	FITA ADESIVA 48MM X 50 MTS , TRANSPARENTE, TIPO EMBALADORA.	02	Un.	ADELBRAS	9,15	18,30
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30 MTS ESPUMA. 19MM X 10M	01	Un.	ADELBRAS	36,72	36,72
11	FITA CORRETIVA 12,MM X 4,2 MTS (DIMENSÕES MINIMAS) PARA CORREÇÃO EM TEXTO IMPRESSO, FAX, FOTOCOPIADOR, A MANUSCRITOS, DO TAD, DE MECANISMO INTERNO, QUE NÃO TIRA E QUE OFEREÇA ADEQUÊNCIA DE QUALIDADE, COBERTURA SEM FALHAS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DE SIGN 12 METROS ERGONOMICO E COMPACTADO.	02	Un.	MERCUR	16,57	33,14
12	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO 48 MM X 50 M	01	Un.	ADELBRAS	37,23	37,23
13	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 , DE MESA, ATÉ 50 FOLHAS CROMADO 25 FOLHAS	01	Un.	BACCHI	28,58	28,58
14	GRAMPO DE METAL , TRILHO, PARA PASTA, ROMEU E JULIETA 2 PCS, COM 50 UNDS.	02	Cx.	BACCHI	50,87	101,74
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL ATÉ 50 FOLHAS , ACC 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	03	Cx.	BACCHI	14,20	42,60

39	PASTACLASSIFICADORAOFICIO,CARTÃO DUPLEX. GRAMPO TRILHO	30	Un.	POLICART	2,55	76,50
VALORTOTAL DO LOTE1						4,194,34

PRAZO DE ENTREGA



DADOS EMPRESA

77460624/0001-16

LIVRARIA E PAPELARIA
FLÓRIDA LTDA. - M.E.

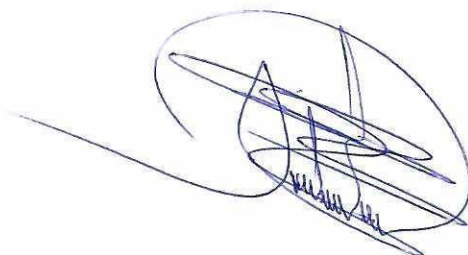
Rua Corifeu de Azevedo Marques, 259
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

LOTE2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MÍNIMO DE TRESTIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH IDENTIFICADOR CHAMADA; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; GARANTIDO FORNECEDOR 12 MESES ELGIN	02	Un.	194,56	389,12
2	CALCULADOR DIGITAL DE MESA COM 12 DÍGITOS ELGIN	02	Un.	51,00	102,00
3	PILHA AA RAYOVAC	08	Un	1,38	11,04
4	PILHA AAA RAYOVAC	08	Un	2,04	16,32
VALORTOTAL DO LOTE2					518,48

PRAZO DE ENTREGA



DADOS EMPRESA

77460624/0001-16

LIVRARIA E PAPELARIA
FLÓRIDA LTDA. - M.E.

Rua Corifeu de Azevedo Marques, 259
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ORÇAMENTO

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO, REMOVÍVEIS 38mm x 51mm COM 95 FOLHAS	03	Un.	Bes Bes		7,00
2	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO, REMOVÍVEIS 76mmX102 mm COM 95 FOLHAS	01	Un.	BRW	8,50	8,50
3	GRAMPOS TRANÇADOS Nº 01, CAIXA COM 12 UNID	02	Cx	Bacchi	3,00	6,00
4	CLIPS DE PAPEL Nº 3.0 NIQUELADO CAIXA COM 450 UNID.	03	Cx.	nur	16,50	33,00
5	CLIPS DE PAPEL 8.0 NIQUELADO, CAIXA 170 UN.	02	Cx.	nur	16,50	33,00
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5 GRS. (QUALIDADE COMPROVADA NO MERCADO)	03	Un.	tek Bond	14,00	42,00
7	COLA LIQUIDA BRANCA, PVA A410, 35 GRS.(QUALIDADE COMPROVADA NOMERCADO)	02	Un.	Tenaz	7,00	14,00
8	ESTILETE LAMINA LARGA.	02	Un.	Des laro	4,00	8,00
09	FITA ADESIVA 48MM X 50 MTS, TRANSPARENTE, TIPOEMBALADORA.	02	Un.	Euroal	11,50	23,00
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30MTS ESPUMA.	01	Un.	Adelbras	13,00	13,00
11	FITA CORRETIVA 12,MM X 4,2MTS (DIMENSÕES MINIMAS) PARA CORREÇÃO EM TEXTO IMPRESSO, FAX FOTOCOPIADORA E MANUSCRITOS DOTADO DE MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA E QUE OFEREÇA ADERENCIA DE QUALIDADE, COBERTURA SEMFALHAS, CORREÇÃO INSTANTANEA, DESIGN ERGONOMICO E COMPACTADO.	02	Un.	focar 6 mm	8,00	16,00
12	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO 48 MM X 50 M	01	Un.	Euroal	16,00	16,00
13	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, DE MESA, ATÉ 50 FOLHAS CROMADO	01	Un.	ris m-6	39,25	39,25
14	GRAMPO DE MATAI, TRILHO, PARA PASTA, ROMEU E JULIETA 2 PÇS, COM 50 UNDS.	02	Cx.	A.C.C.	31,90	63,80
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL ATÉ 50 FOLHAS, ACC 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	03	Cx.	froma	15,50	46,50
15	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 140MM X 200MM	03	Un	telibra	13,50	40,50
16	MOLHA DEDO, CREME UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO- NÃO MANCHA 12G	03	Un.	Walen	4,00	12,00
17	PERFURADOR DE PAPEL P/ 12 FLS, METÁLICO. P/20 fls	02	Un.	BRW	56,90	113,80

18	APONTADOR COM DEPOSITO EM NEON	03	Un.	tilibra AP30	4,50	13,50
19	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40	04	Un.	mercuz	1,95	7,80
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIACORPO EM ACRÍLICO CAIXA COM 50 UNID	01	Un	Bic	1,60	80,00
21	CANETA MARCA TEXTO AMARELA (QUALIDADECOMPROVADA NO MERCADO)	10	Un.	masterprint	2,00	20,00
22	CANETA MARCADOR CD E DVD PERMANENTE, CORPRETA.	01	Un.	Pilot	8,00	8,00
23	LÁPIS DE ESCREVER Nº2-B, (MADEIRA DE REFLORESTADA)	05	Un.	liso liso	0,80	4,00
24	TESOURA MULTIUSO TAM 24CM, LARGURA 8CM, EMAÇO INOX, CABO EM POLIETILENO COR PRETA. 21cm	01	Un.	masterprint	14,00	14,00
25	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL, FRASCO 40 ML.	02	Un.	madex	6,60	13,20
26	ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO 240 X 330MM, 4 FUIROS , PCT C/ 100FLS.	30	Pct.	Foroni		129,70
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL PRECISÃO E SUAVIDADE, PRETA, CORPO EM ACRILICO.	06	Un	Bic	1,60	9,60
28	ETIQUETAS ADESIVAS INKJET+ LASER 55,8MMX99,0MM CAIXA 10 FOLHAS	01	Cx.	Pinnacle	43,00	43,00
29	CORRETIVO LIQUIDO ECOLOGICO 18 ML	02	UN	tilibra	5,65	11,30
30	LIVRO PARA PROTOCOLO 1/4, 104 FLS.	01	Un.	São Domingos	24,00	24,00
31	PRANCHETA DE MDF A4	03	Uni			
32	PAPEL CASON BRANCO A4, PAPAEL DESENHO FORMATO 210X297 mm, BLOCO COM 20 FOLHAS	04	Pct.	Pauta Branca	15,00	60,00
33	ENVELOPE A4 KRAFT, 229X324MM FABRICADO COM PAPEIS DE ÓTIMA QUALIDADE.	30	Un	Foroni	0,65	19,50
34	PASTA A - Z LOMBO LARGO, EM CARTÃO, TAMANHO OFICIO, C/ ÍNDICE, VISOR TRANSPARENTE PARAETIQUETA REMOVÍVEL EM PAPELÃO.	20	Un.	Fransa	17,00	340,00
35	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIETILENO DUPLA ARTICULÁVEL CRISTAL MEDIDAS: 355 X 253	02	Un.	Wala	59,58	119,16
36	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO 350X130X250MM NA COR PRETO	20	Un.	Polycart	9,80	196,00
37	PASTA A - Z LOMBO ESTREITO, EM CARTÃO, TAMANHO OFICIO, C/ÍNDICE, VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA REMOVÍVEL EM PAPELÃO.	30	Un.	Fransa	16,90	507,00
38	PASTA CATALOGO, EM PAPELÃO, TAMANHO OFICIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PLÁSTICO PRETO, C/ 100SACOS PLÁSTICOS	15	Un.	A.C.P	20,00	300,00

	TRANSPARENTES.					
39	PASTA CLASSIFICADORA OFICIO, CARTÃO DUPLEX.	30	Un.	<i>Polycart</i>	44,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 1					3.753,91	

PRAZO DE ENTREGA

32.270.276/0001-86

A. QUEIROZ LTDA

RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564

CEP 86.930-000 CENTRO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

DADOS EMPRESA

Luiz Moreira

LOTE 2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QNT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MÍNIMO DE TRESTIPOS DE VOLUMES E 3 MEMORIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH IDENTIFICADOR CHAMADA; COMPATIVELIS COM CENTRAIS PUBLICAS E PABX; GARANTIA DO FORNECEDOR 12MESES	02	<i>Eugen</i> Un.	89,00	178,00
2	CALCULADORA DIGITAL DE MESA COM 12 DIGITOS	02	<i>BRW</i> Un.	33,00	66,00
3	PILHA AA, <i>C12 uni</i>	08	<i>Eugen</i> Un.	8,00	32,00
4	PILHA AAA <i>C14</i>	08	<i>Eugen</i> Un.	14,50	29,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					305,00

PRAZO DE ENTREGA

32.270.276/0001-86

A. QUEIROZ LTDA

RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564

CEP 86.930-000 CENTRO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

DADOS EMPRESA

Luiz Moreira

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.01/18

JOSE CARLOS COLUSSI, maior, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 5.548, folhas 140 do livro B-49, do cartório de registro civil de Ivaiporã-PR, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.460.580-7, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná em 25.06.1981, e CPF/MF sob nº 531.876.109-78 residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.120, 2º Andar, centro, Ivaiporã – PR, CEP-86870-000; **DELIA SEMEÇATO FERNANDES**, maior, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de casamento nº 2.009, folhas 49 do livro B-8, do cartório de registro civil de Ivaiporã-PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.988.893-0 expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná, e CPF/MF sob nº 042.113.269-88, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, s/n, centro em Ivaiporã - PR, CEP-86870-000; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de “**COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA**”, com sede na Av. Brasil, 1.120, centro, Ivaiporã – PR, CEP-86870-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202109562 em 20.12.1988 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20080549152 de 07.02.2008; Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI**, maior, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 5.548, folhas 140 do livro B-49, do cartório de registro civil de Ivaiporã-PR, empresária, portadora da cédula de identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.02/18

RG nº 6.913.155-7, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná em 24.08.2016, e CPF/MF sob nº 017.549.689-70 residente e domiciliada na Av. Brasil, 1.120, 2º Andar, centro, Ivaiporã – PR, CEP-86870-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica da sociedade, assumindo neste ato todo o passivo, hora existente em nome da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos pela lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **DELIA SEMEÇATO FERNANDES**, se retira da sociedade vendendo e transferindo suas 1.250 (Um mil, duzentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada no valor total de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta Reais) para a sócia ingressante **VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI**, a qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas em dinheiro no presente ato, para a qual a sócia **DELIA SEMEÇATO FERNANDES**, dá inteira quitação de pagamento e satisfeito, se retirando da sociedade por sua livre e espontânea vontade.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
01)JOSE CARLOS COLUSSI	23.750	95,00%	23.750,00
02)VANILZA SEMEÇATO F.COLUSSI	1.250	5,00%	1.250,00
TOTAL.....	25.000	100,00%	25.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.03/18

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS COLUSSI e VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O objetivo social da empresa passa a ser de:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.04/18

- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.05/18

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES; SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM E SEM AUTO-



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.06/18

ATENDIMENTO E COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS; ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS ALÉM DE OUTROS NÃO ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA PERFILADA OU SERRADA, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS (AR-CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.07/18

DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS DE ÁUDIO, VíDEOS, CDS E DVDS - GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES, GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.08/18

E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, ARTIGOS DE ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS) COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (MÁQUINAS DE CALCULAR); COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, MOLDURAS E QUADROS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFÔNICAS, LISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CALENDÁRIOS, CARTÕES DE FELICITAÇÕES E CARTÕES POSTAIS, GRAVURAS, REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA SEM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OFERECEM MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS; IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES).

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.09/18

CLÁUSULA NONA: Por se enquadrar na Condição de Microempresa. Declara os sócios sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Desta forma deixa de ser **EPP e passa a ser MICROEMPRESA.**

CLÁUSULA DECIMA: consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL DE
ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

JOSE CARLOS COLUSSI, maior, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 5.548, folhas 140 do livro B-49, do cartório de registro civil de Ivaiporã-PR, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.460.580-7, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná em 25.06.1981, e CPF/MF sob nº 531.876.109-78 residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.120, 2º Andar, centro, Ivaiporã – PR, CEP-86870-000; **VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI**, maior, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.10/18

certidão de casamento nº 5.548, folhas 140 do livro B-49, do cartório de registro civil de Ivaiporã-PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.913.155-7, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná em 24.08.2016, e CPF/MF sob nº 017.549.689-70 residente e domiciliada na Av. Brasil, 1.120, 2º Andar, centro, Ivaiporã – PR, CEP-86870-000; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **"COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA"**, com sede na Av. Brasil, 1.120, centro, Ivaiporã – PR, CEP-86870-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202109562 em 20.12.1988 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20080549152 de 07.02.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **"COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1.120, centro, em Ivaiporã, Paraná, CEP-86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 20 de Dezembro de 1988, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é de:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

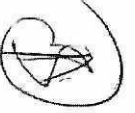
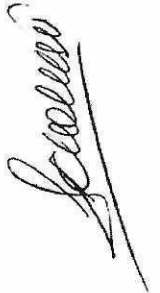
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.11/18

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.12/18

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA
NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988
C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28**

Fls.13/18

ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO E COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS; ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS ALÉM DE OUTROS NÃO ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA PERFILADA OU SERRADA, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS (AR-CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.14/18

NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E
OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA
DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E OUTROS
ARTIGOS DE TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA,
BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU,
PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS
DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE
CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE
SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU
MANUTENÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE
DIDÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, FITAS DE ÁUDIO, VÍDEOS,
CDS E DVDS - GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS
RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO
VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA
DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E
TRICICLOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA
DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.15/18

E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES, GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, ARTIGOS DE ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS) COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (MÁQUINAS DE CALCULAR); COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, MOLDURAS E QUADROS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFÔNICAS, LISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CALENDÁRIOS, CARTÕES DE FELICITAÇÕES E CARTÕES POSTAIS, GRAVURAS, REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA SEM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OFERECEM

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.16/18

MIUDEZAS, QUINQUILHARIAS; IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
01)JOSE CARLOS COLUSSI	23.750	95,00%	23.750,00
02)VANILZA SEMEÇATO F.COLUSSI	1.250	5,00%	1.250,00
TOTAL.....	25.000	100,00%	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS COLUSSI e VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.17/18

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIAL
DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

NIRE Nº 41202109562 DE 20.12.1988

C.N.P.J. Nº 81.092.819/0001-28

Fls.18/18

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

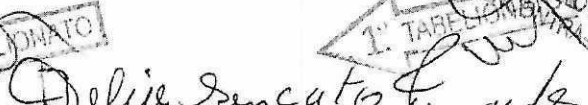
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Ivaiporã, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma (Uma) via.

Ivaiporã, 21 de Maio de 2.019.



JOSE CARLOS COLUSSI



DELIA SEMEÇATO FERNANDES



VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Souza Naves, 890, Salas 07/08 - Fone: (43) 3472-5467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

Mariney de Andrade
Pellegrini
Tabelião

SeloDigital nº Jpuh4.5d8KP.IQ5G4-3oeAT.LYQyz

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **JOSÉ CARLOS COLUSSI e DELIA SEMEÇATO FERNANDES**, *0001* 949263*. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82(VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,84
Ivaiporã-PR, 01 de julho de 2019 - 15:25:23h

Wagner Antonio Pellegrini
Escritor Juramentado



1º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Souza Naves, 890, Salas 07/08 - Fone: (43) 3472-5467
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

Mariney de Andrade
Pellegrini
Tabelião

SeloDigital nº tpuh4.5JmTf.2Jr2d-Rp38A.ZudfE

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **VANILZA SEMEÇATO FERNANDES COLUSSI**, *0001* 774766*. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41(VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,21, FADEP: R\$0,42
Ivaiporã-PR, 01 de julho de 2019 - 15:41:04h

Wagner Antonio Pellegrini
Escritor Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 17:00 SOB Nº 20192924257.
PROTOCOLO: 192924257 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903088650. NIRE: 41202109562.
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026245834-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.092.819/0001-28**
Nome: **COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA
CNPJ: 81.092.819/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:15 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **C0F6.4479.00D6.5CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.092.819/0001-28**Razão Social:** COML ARMARINHOS 1000 LTDA**Endereço:** AV BRASIL 1120 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022**Certificação Número:** 2022022301243434561272

Informação obtida em 02/03/2022 10:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.092.819/0001-28

Certidão nº: 7178598/2022

Expedição: 03/03/2022, às 11:10:03

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.092.819/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
490106367

NOME
JOSE CARLOS COLUSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3460580-7 SESP PR

CPF
531.876.109-78

DATA NASCIMENTO
02/05/1962

FILIAÇÃO
ROBERTO COLUSSI
JOANINA PASARETI

PERMISSÃO
AOC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01819012452

VALIDADE
11/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ITALVORA, PR

DATA EMISSÃO
11/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
56468548165
PR903035419

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
490106367